



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(Enviar pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com)

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2019
PROCESSO Nº 1409/2019**

OBJETO:

(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE FISIOTERAPIA)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com ou através do fax **(12) 3646-9901**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.roseira.sp.gov.br, link LICITAÇÕES – “REGISTRO DE PREÇOS”, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____
_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Email: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2019

PROCESSO Nº 1409/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE FISIOTERAPIA

EDITAL

A Prefeitura do Município de Roseira torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE FISIOTERAPIA**, conforme termo de referência e especificações constantes no Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações na **Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações** e nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.roseira.sp.gov.br, link licitações – “registro de preços” ou junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, **(quando for o caso)**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 36469900 ou por intermédio do e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Praça Santana, 201 – Centro - CEP: 12580-000.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

a) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, Plantas, Memoriais Descritivos (conforme o caso), **termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato.**
- 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

- 1.4. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do **Anexo - IV** deste Edital.
- 1.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 1.6. As propostas deverão abranger os itens constantes nas solicitações de compras, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** do presente.
- 1.7. Poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:
 - a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação que estejam enquadradas na Súmula nº50 do TCESP;
 - a.1) **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;
 - a. **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- b. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Roseira;
- c. Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d. Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

- I. Modelo de Minuta de Credenciamento;
- II. Modelo de Declaração de Habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;
- IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- V. Recibo de Retirada de Edital;
- VI. Minuta de Contrato;
- VII. Estimativa de Consumo;
- VIII. Termo de Referência.

- 1.8. Todas as empresas licitantes deverão apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

1.8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
 - a1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

1.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;**
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- d) **Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.**

1.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei **(com termo de abertura e encerramento devidamente registrado no órgão competente)**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

1.8.4. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;
 - c) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
 - d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS, ITBI, *Causa Mortis*, IPVA e AIR) e Municipal (Mobiliário e Imobiliário) ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
 - e) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº12.440, de 07 de julho de 2011.
- 1.9. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de **INABILITAÇÃO**:
- a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;
 - b) **Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";**
 - b.1) **A Equipe de Apoio e/ou pregoeiro autenticará(ão) documentos na própria sessão;**
 - b.2) **Os documentos de habilitação deverão ser entregues na forma original ou cópia autenticada por cartório, ou ainda cópia simples acompanhada dos originais para conferência. A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico poderá ser confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos sites;**



Não serão aceitos documentos que não se adéquem ao preceito do item b.2

- 1.9.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.
- 1.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 5 (cinco) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 2.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº _____/2019

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº _____/2019

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.
- 2.2.1. A Prefeitura Municipal de Roseira não receberá proposta via postal.
- 2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.
- 2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- 2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:
- a) Discriminação da marca, preço unitário e total com **02 (três) casas decimais**, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

- a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;
- c) Prazo de validade: 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as situações especiais, amplamente justificada e reconhecidas pela Administração ou atendendo a necessidade da mesma;
- d) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia, após o recebimento do material;
- e) Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega: 90(noventa) dias úteis depois de recebido AF (Autorização de Fornecimento).
- 2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:
- a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;
- b) Material não aceito, que deverá ser substituído.
- 2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.
- 2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
- d1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:
- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 19/09/2019

HORA: 09h00 min.

LOCAL: Extensão da Praça Santana – Anfiteatro “Benedito Ranulfo de Lima” – Prédio anexo ao Departamento de Educação e Cultura – Roseira – SP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

- 4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.
- 4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no **ANEXO IV** deste Edital.
- 4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.
- 4.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.
- 4.5. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**
 - 4.5.1. **Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.**
 - 4.5.2. **A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.**
 - 4.5.3. **A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**
 - 4.5.4. **A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.**
- 4.6. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro.
- 4.7. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.
- 4.8. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidas no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira. No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.9. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.10. A fase de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.



- 4.11. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- 4.12. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);
- 4.13. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;
- 4.14. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;
- 4.15. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.
- 4.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

5. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
 - a) Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;
 - b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
 - c) Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.
- 5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DESCLASSIFICADAS**, as propostas:
 - a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;
 - c) Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexecutáveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.
- 6.2. Para efeito de classificação, será considerado o preço final por item, resultante dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- 6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.
- 6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7. DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).



- 7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.
- 7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
 - 7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:

- 8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.
- 8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**
- 8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.
- 8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- 8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.
- 8.8. **A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.**
- 8.9. **As razões de recurso deverão ser apresentadas em envelope fechado, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201 - Centro, no horário das 09h00 às 16h00.**



- 8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.
- 9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.
- 10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. A vencedora terá de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato, quando for o caso, que obedecerá às condições indicadas na minuta que seguirá anexa ao edital, na qual estão definidas as condições a execução estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.
- 11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.



12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/REAJUSTE DE PREÇO:

- 12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das solicitações de compras, garantindo a substituição, no prazo de 72h (setenta e duas horas), sem qualquer ônus para Prefeitura, caso estejam em desacordo e/ou apresentem vícios de fabricação ou avarias.
- 12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.
- 12.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas solicitações de compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 72h (setenta e duas horas), os materiais/equipamentos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.4. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.5. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**
- 12.6. **As preços dos produtos serão reajustados de acordo com o artigo 65 da Lei de Licitações 8.666/93, devidamente comprovados, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.**

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito às seguintes penalidades:
 - a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Roseira, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
 - b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- 13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7 da Lei Federal nº10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
 - b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do contrato;
 - c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
 - d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste;
- 13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.



- 13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.
- 13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 14.1. Os preços classificados em primeiro lugar serão registrados em ata própria e serão publicados em jornal de grande circulação e Diário Oficial, quando for o caso.
- 14.2. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, e de cada um dos termos de compromisso que vierem a ser firmados ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº8.666/93.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05(cinco) dias contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, de acordo com os itens registrados. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº8.666/93.

15.3 Os preços registrados em Ata terão validade de **12(doze)** meses.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Roseira, responsável pelo pregão, o direito de:
 - a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
 - b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não ofender a formulação das ofertas;
 - c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

16.2 O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Roseira, **04** de setembro de **2019**

Jonas Polydoro - Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, *(Representante legal da empresa)*, firmo a presente.

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____,
_____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e
do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas
alterações.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate,
com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas
alterações.

Roseira, ____ de _____ de 2019.

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



ANEXO – VI

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2019
PROCESSO Nº 1409/2019

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Roseira, com sede na Praça Santana, 201 - centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.008/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Jonas Polydoro – Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**, em virtude de deliberação do Departamento de Licitações e Compras, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../2019, Jornal de grande circulação no município, registra o preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE FISIOTERAPIA**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra no mapa comparativo de preços constantes do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como seus anexos e as solicitações de compras inicialmente emitidas.

EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede a, na cidade de, neste ato representada por seu,, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado na, na cidade de, classificada em 1º lugar nos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	TURBILHÃO	UN	1		
2	TURBILHÃO	UN	1		
3	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS	UN	1		
4	ESTIMULADOR TRANSCUTANEO NEUROMUSCULAR UTILIZADO NAS TERAPIAS POR CORRENTES TENS, FES E RUSSA	UN	2		
5	APARELHOS DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ (2X1)	UN	2		
6	APARELHO LASER	UN	1		
7	CANETA PARA LASER 830 NM INFRA VERMELHO	UN	1		
8	INFRAVERMELHO DE MESA PARA FISIOTERAPIA COM LÂMPADA	UN	2		
9	LÂMPADA	UN	8		
10	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM TIMER PARA FISIOTERAPIA	UN	2		
11	BICICLETA HORIZONTAL	UN	1		
12	ELIPTICO	UN	1		
13	BICICLETA PARA SPINNING	UN	1		
14	EXERCITADOR MINI BIKE PARA PÉS E BRAÇOS	UN	2		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

15	ESCADA	UN	2		
16	BARRA PARALELA	UN	2		
17	TABLADO PARA BARRA PARALELA 2 M	UN	2		
18	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	UN	1		
19	ESTEIRA ELETRÔNICA BIVOLT	UN	1		
20	ESTEIRA MASSAGEADORA	UN	2		
21	MASSAGEADOR CORPORAL	UN	1		
22	JUMP	UN	1		
23	HALTERES EMBORRACHADOS - 1 KG	PÇ	4		
24	HALTERES EMBORRACHADO - 2 KG	PÇ	4		
25	HALTER EMBORRACHADO	PÇ	4		
26	HALTER EMBORRACHADO	PÇ	4		
27	TORNOZELEIRA - CANELEIRA	PAR	2		
28	TORNOZELEIRA - CANELEIRA	PAR	2		
29	TORNOZELEIRA - CANELEIRA	PAR	2		
30	TORNOZELEIRA - CANELEIRA	PAR	2		
31	FAIXA ELÁSTICA LATEX - KIT 3 FAIXAS 3 INTENSIDADES	KIT	3		
32	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES	KIT	3		
33	CINTAS PARA BOLSA DE GELO FLEXÍVEL	UN	8		
34	PRANCHA DE EQUILÍBRIO PARA EXERCÍCIOS	UN	1		
35	TÁBUA	UN	1		
36	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL	UN	1		
37	KIT DE TÁBUAS PARA PROPRIOCEPÇÃO - 4 UNIDADES	KIT	1		
38	SUORTE COM PEDESTAL PARA 6 BOLAS	UN	1		
39	BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO	UN	1		
40	ESCADA PARA TURBILHÃO COM PLATAFORMA ANTI DERRAPANTE	UN	1		
41	STEP EM EVA ANTIDERRAPANTE 60 X 30 X 10 CM	UN	2		
42	PLATAFORMA DESLIZANTE P/ TREINAMENTO FUNCIONAL 200 X 50 CM	UN	1		
43	HALTER EMBORRACHADO 6 KILOS	UN	1		
44	HALTER EMBORRACHADO 8 KG	UN	1		
45	ESCADA	UN	1		
46	CONES PARA TREINAMENTO DE AGILIDADES 8 UNIDADES	UN	1		
47	ESCADA	UN	5		
48	MACA	UN	2		
49	CARRINHO AUXILIAR	UN	4		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoesspmroseira@hotmail.com



50	CARRINHO AUXILIAR EM Z PARA CLINICA 3 TAMPOS	UN	4		
51	BANCO TARTARUGA	UN	2		
52	BIOMBO	UN	6		
53	TÁBUA	UN	1		
54	KIT FISIOTERAPIA BOLSAS DE APERTO	KIT	1		
55	EXERCITADOR PARA MÃOS E MEMBROS	UN	2		
56	EXERCITADOR ORTOPÉDICO	UN	4		
57	BOLA	UN	1		
58	BOLA	UN	2		
59	BOLA	UN	2		
60	LONGARINA - 03 LUGARES - ESTOFADA	UN	4		
61	BOLA	UN	1		
62	CUNHA GRANDE PARA POSICIONAMENTO	UN	2		
63	ELETOESTIMULADOR TENS PARA ELETOACUPUNTURA C/ BATERIA	UN	1		
64	PLATAFORMA VIBRATÓRIA VERTICAL	UN	1		
65	ROLO DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL 3 EM 1	UN	1		
66	MEIA BOLA BOSU COM ALÇAS EXTENSORAS	UN	2		

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SALA DE FISIOTERAPIA**, objeto da licitação **Pregão Presencial nº 023/2019**;

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Roseira não será obrigada a contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Roseira.



CLÁUSULA IV - DO PREÇO

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta consolidada da empresa, de acordo com a respectiva classificação constante no Mapa Comparativo de Preços dos autos do procedimento licitatório.
- 4.2. A cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 023/2019**, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.3. A cada prestação de serviços, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta consolidada no **Pregão Presencial nº 03/32019**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA V - DO LOCAL

- 5.1. O local e a data do evento serão exarados na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão feitos com prazo de até 28º (vigésimo oitavo) dia corridos após o recebimento dos serviços/materiais e entrega da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pelo Departamento competente da Prefeitura.
- 6.2. A empresa contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluído a prova da inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1. Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:
- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
 - b) Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
 - c) Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
 - d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.
- 7.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.



7.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

7.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

7.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

7.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item anterior será feita PESSOalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA IX – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do diretor do respectivo departamento.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2019**, seus anexos, as solicitações de compras e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Roseira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Roseira, de de 2019.

Prefeitura Municipal de Roseira (Contratante)
Empresa (Contratado)

Roseira, 04 de setembro de 2019

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2019

PROCESSO Nº 1409/2019

ANEXO VII – ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	TURBILHÃO	UN	1
2	TURBILHÃO	UN	1
3	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS	UN	1
4	ESTIMULADOR TRANSCUTANEO NEUROMUSCULAR UTILIZADO NAS TERAPIAS POR CORRENTES TENS, FES E RUSSA	UN	2
5	APARELHOS DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ (2X1)	UN	2
6	APARELHO LASER	UN	1
7	CANETA PARA LASER 830 NM INFRA VERMELHO	UN	1
8	INFRAVERMELHO DE MESA PARA FISIOTERAPIA COM LÂMPADA	UN	2
9	LÂMPADA	UN	8
10	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM TIMER PARA FISIOTERAPIA	UN	2
11	BICICLETA HORIZONTAL	UN	1
12	ELIPTICO	UN	1
13	BICICLETA PARA SPINNING	UN	1
14	EXERCITADOR MINI BIKE PARA PÉS E BRAÇOS	UN	2
15	ESCADA	UN	2
16	BARRA PARALELA	UN	2
17	TABLADO PARA BARRA PARALELA 2 M	UN	2
18	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	UN	1
19	ESTEIRA ELETRÔNICA BIVOLT	UN	1
20	ESTEIRA MASSAGEADORA	UN	2
21	MASSAGEADOR CORPORAL	UN	1
22	JUMP	UN	1
23	HALTERES EMBORRACHADOS - 1 KG	PÇ	4
24	HALTERES EMBORRACHADO - 2 KG	PÇ	4
25	HALTER EMBORRACHADO	PÇ	4
26	HALTER EMBORRACHADO	PÇ	4
27	TORNOZELEIRA - CANELEIRA	PAR	2
28	TORNOZELEIRA - CANELEIRA	PAR	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

29	TORNOZELEIRA - CANELEIRA	PAR	2
30	TORNOZELEIRA - CANELEIRA	PAR	2
31	FAIXA ELÁSTICA LATEX - KIT 3 FAIXAS 3 INTENSIDADES	KIT	3
32	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES	KIT	3
33	CINTAS PARA BOLSA DE GELO FLEXÍVEL	UN	8
34	PRANCHA DE EQUILÍBRIO PARA EXERCÍCIOS	UN	1
35	TÁBUA	UN	1
36	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL	UN	1
37	KIT DE TÁBUAS PARA PROPRIOCEPÇÃO - 4 UNIDADES	KIT	1
38	SUORTE COM PEDESTAL PARA 6 BOLAS	UN	1
39	BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO	UN	1
40	ESCADA PARA TURBILHÃO COM PLATAFORMA ANTI DERRAPANTE	UN	1
41	STEP EM EVA ANTIDERRAPANTE 60 X 30 X 10 CM	UN	2
42	PLATAFORMA DESLIZANTE P/ TREINAMENTO FUNCIONAL 200 X 50 CM	UN	1
43	HALTER EMBORRACHADO 6 KILOS	UN	1
44	HALTER EMBORRACHADO 8 KG	UN	1
45	ESCADA	UN	1
46	CONES PARA TREINAMENTO DE AGILIDADES 8 UNIDADES	UN	1
47	ESCADA	UN	5
48	MACA	UN	2
49	CARRINHO AUXILIAR	UN	4
50	CARRINHO AUXILIAR EM Z PARA CLINICA 3 TAMPOS	UN	4
51	BANCO TARTARUGA	UN	2
52	BIOMBO	UN	6
53	TÁBUA	UN	1
54	KIT FISIOTERAPIA BOLA DE APERTO	KIT	1
55	EXERCITADOR PARA MÃOS E MEMBROS	UN	2
56	EXERCITADOR ORTOPÉDICO	UN	4
57	BOLA	UN	1
58	BOLA	UN	2
59	BOLA	UN	2
60	LONGARINA - 03 LUGARES - ESTOFADA	UN	4
61	BOLA	UN	1
62	CUNHA GRANDE PARA POSICIONAMENTO	UN	2
63	ELETOESTIMULADOR TENS PARA ELETOACUPUNTURA C/ BATERIA	UN	1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

64	PLATAFORMA VIBRATÓRIA VERTICAL	UN	1
65	ROLO DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL 3 EM 1	UN	1
66	MEIA BOLA BOSU COM ALÇAS EXTENSORAS	UN	2

Roseira, 04 de setembro de 2019

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2019
PROCESSO Nº 1409/2019

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Especificação
1	5 JATOS DE HIDROMASSAGEM E 5 JATOS DE REGISTROS REGULADORES DE PRESSÃO - ESPECIFICAÇÕES: DESIGN MODERNO E EXCELENTE DESEMPENHO, O TURBILHÃO DE HIDROMASSAGEM É UM CONJUNTO DE ALTA PERFORMANCE PARA O TRATAMENTO FISIOTERÁPICO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. UM EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO, QUE PERMITE AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA OBTER EXCELÊNCIA NOS RESULTADOS EM TODOS OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. ACIONADOS SEPARADAMENTE OU EM CONJUNTO ATRAVÉS DOS REGISTROS INDIVIDUAIS QUE TAMBÉM REGULAM A PRESSÃO DOS JATOS. A MAIOR OPÇÃO DE JATOS PERMITE FACILIDADE PARA O DIRECIONAMENTO DOS JATOS E MAIOR VARIEDADE DE OPÇÕES PARA O TRATAMENTO DO PACIENTE. TEMPORIZADOR: PROGRAMA A DURAÇÃO DE CADA TRATAMENTO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE APÓS O TÉRMINO DO PROGRAMA. SENSOR DE NÍVEL DA ÁGUA: EVITA A QUEIMA DA RESISTÊNCIA QUANDO A MESMA ESTIVER SEM ÁGUA. DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DE SEGURANÇA: PROTEGE O AQUECEDOR E A MOTOBOMBA CONTRA OSCILAÇÕES BRUSCAS DE ENERGIA E CURTO-CIRCUITO. TERMOSTATO: MANTÉM CONSTANTEMENTE A TEMPERATURA INDICADA. DISPOSITIVO ANTI-TRANSBORDANTE: ALÉM DE EVITAR O TURBILHÃO TRANSBORDAR, PERMITE TAMBÉM A ENTRADA DE ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO DO MESMO. FILTRO D'ÁGUA: EVITA QUE PEDACOS DE PANO, GASES, CABELOS E OUTROS RESÍDUOS SEJAM SUGADOS PELA MOTO-BOMBA. ALÉM DE MANTER A ÁGUA MAIS LIMPA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS NO AQUECEDOR, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA RESISTÊNCIA. LUZES INDICADORAS: PARA O THERMOSTATO, AVISA QUANDO O AQUECEDOR (RESISTÊNCIA) ESTÁ EM FUNCIONAMENTO. PARA O TEMPORIZADOR, AVISA QUANDO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO. PARA A CHAVE-GERAL, AVISA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ LIGADO (ENERGIZADO). MAIS SEGURO: PISO COM FUNDO ANTI-DERRAPANTE, QUE OFERECE TOTAL SEGURANÇA PARA O PACIENTE. CHAVE-GERAL: INTERROMPE A ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA TOMADA PARA O TURBILHÃO, EVITANDO PUXAR O PLUG DA TOMADA. FÁCIL LOCOMOÇÃO: ESTRUTURA SOBRE RODAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, CASO SEJA NECESSÁRIO. DIMINUIÇÃO DO ESPAÇO ÚTIL PARA O BOX. DIMENSÕES & CAPACIDADE: - ALTURA TOTAL: 80 CM (COM AS RODAS) - LARGURA EXTERNA: 66 CM - COMPRIMENTO EXTERNO: 119 CM - CAPACIDADE DE ÁGUA: 180 LITROS
2	TURBILHÃO 3 JATOS DE HIDROMASSAGEM E 3 REGISTROS REGULADORES DE PRESSÃO (1) SISTEMA EXCLUSIVO QUE REGULA A ALTURA DO TANQUE ADAPTANDO-SE À ALTURA DO PACIENTE, PODENDO USAR QUALQUER TIPO DE BANCO OU CADEIRA. JATOS ACIONADOS SEPARADAMENTE OU EM CONJUNTO ATRAVÉS DOS REGISTROS INDIVIDUAIS QUE TAMBÉM REGULAM A PRESSÃO; TEMPORIZADOR: PROGRAMA A DURAÇÃO DE CADA TRATAMENTO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE APÓS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



	O TÉRMINO DO PROGRAMA; SENSOR DE NÍVEL DA ÁGUA: EVITA A QUEIMA DA RESISTÊNCIA QUANDO A MESMA ESTIVER SEM ÁGUA.; DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DE SEGURANÇA: PROTEGE O AQUECEDOR E A MOTOBOMBA CONTRA OSCILAÇÕES BRUSCAS DE ENERGIA E CURTO-CIRCUITO; DISPOSITIVO ANTI TRANSBORDANTE: ALÉM DE EVITAR O TURBILHÃO TRANSBORDAR, PERMITE TAMBÉM A ENTRADA DE ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO DO MESMO; FILTRO DE ÁGUA: EVITA QUE PEDAÇOS DE PANO, GASES, CABELOS E OUTROS RESÍDUOS SEJAM SUGADOS PELA MOTOBOMBA, ALÉM DE MANTER A ÁGUA MAIS LIMPA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS NO AQUECEDOR, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA RESISTÊNCIA; MENOR NÍVEL DE RUÍDO: TODOS OS COMPONENTES ESTÃO EMBUTIDOS NUMA "SAIA", O QUE DEIXA O APARELHO LIVRE E MAIS SILENCIOSO; LUZES INDICADORAS: PARA O TERMOSTATO, AVISA QUANDO O AQUECEDOR (RESISTÊNCIA) ESTÁ EM FUNCIONAMENTO, PARA O TEMPORIZADOR, AVISA QUANDO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO, PARA A CHAVE GERAL, AVISA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ LIGADO (ENERGIZADO); CHAVE-GERAL: INTERROMPE A ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA TOMADA PARA O TURBILHÃO, EVITANDO PUXAR O PLUG DA TOMADA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORPO EM FIBRA DE VIDRO; 3 JATOS DE HIDROMASSAGEM; 3 REGISTROS REGULADORES DE PRESSÃO; AQUECEDOR (RESISTÊNCIA DE 2500 W); MOTO BOMBA; TERMOSTATO; TEMPORIZADOR – PROGRAMA A DURAÇÃO DE CADA TRATAMENTO ;SENSOR DE NÍVEL DA ÁGUA; FUNDO COM PISO ANTIDERRAPANTE.
3	MODO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E PULSADO COM VARREDURA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA, MODO DE VARREDURA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA - 50HZ A 160HZ MODO PULSADO COM VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA - 50HZ A 800HZ TECNOLOGIA DE ESTADO SÓLIDO (TRANSISTORES - NÃO UTILIZA VÁLVULAS) SINTONIA AUTOMÁTICA ELETRODOS CAPACITIVOS (150W) ELETRODO INDUTIVO (80W) DISPENSA O USO DE VÁLVULAS ITENS INCLUSOS 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL 02 ELETRODOS VULCANIZADOS 01 ELETRODO INDUTIVO 01 MANUAL DE OPERAÇÕES 02 FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE 01 CINTA PARA ELETRODO INDUTIVO
4	PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO, VISOR FRONTAL DE CRISTAL LÍQUIDO ,TRINTA E DOIS PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRONTOS, TIMER AJUSTÁVEL DE 1 À 60 MINUTOS, POSSUI QUATRO CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE, POSSUI AS CORRENTES TENS, FES E RUSSA.
5	ULTRASSOM DE BAIXA POTÊNCIA; FREQUENCIA DO US: 1 E 3 MHZ; ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO (ERA): 7 CM²; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W E W/CM²; POTÊNCIA MÁXIMA POR CM²: 3 W/CM²; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 21 WATTS; 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS; 20 PROTOCOLOS PARTICULARES QUE PODEM SER SALVOS; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;TELA EM LCD; MODO DE EMISSÃO DE ONDA: CONTÍNUA E PULSADA; FREQUÊNCIA DE PULSO: 100HZ, 48HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20% OU 50% DE TEMPO ON; TIMER (TEMPO) DE ATÉ 30 MINUTOS; POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 VA; PÉSO: 1,4 KG
6	TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD AZUL; TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; OPERAÇÃO VIA TECLADO DE TOQUE; CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA; POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS LASER: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (P - 30MW) OU CANETA LASER 830NM - GAALAS - (P - 30MW) OU CANETA LASER 904NM - GAAS - (P - 70WPICO); MODO DE EMISSÃO DO FEIXE LASER: CANETAS 660NM E 830NM: CONTÍNUO E PULSADO; CANETA 904NM: PULSADO; DENSIDADE DE ENERGIA RADIANTE PONTUAL: AJUSTÁVEL DE 1 A 20 JOULES/CM
7	OBS: SER DA MESMA MARCA DO APARELHO DE LASER
8	DIREÇÃO DE LUZ REGULÁVEL; 26 CM DE ALTURA E 18,50 CM DE LARGURA; COR: BRANCO; VOLTAGEM DEFINIDA PELA LÂMPADA;



9	PARA INFRAVERMELHO
10	• CONTA COM 3 PÉS FIXOS; • RODÍZIOS GIRATÓRIOS; • HASTE FLEXÍVEL; • HASTE COM AJUSTE DE ALTURA; • ALTURA MÁXIMA: 1,80M; • ALTURA MÍNIMA: 1,45M; • SUPORTA LÂMPADA ATÉ 350W; • INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; • PINTURA ELETROSTÁTICA;
11	• TIPO: HORIZONTAL; • DISPLAY: LCD; • MÓDULO MULTIFUNCIONAL: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO, CALORIAS, NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, RELÓGIO E TERMÔMETRO; • SISTEMA DE RESISTÊNCIA: MAGNÉTICO; • NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: 8; • COMPRIMENTO (CM): 141; • LARGURA (CM): 63; • ALTURA (CM): 104; • CAPACIDADE DE USO (KG): 120; • PÉSO DO EQUIPAMENTO (KG): 33; • ESTRUTURA: AÇO; • PINTURA: ELETROSTÁTICA; • CARENAGEM: POLIETILENO TERMOFORMADO; • BANCO: ANATÔMICO EM PU; • PEDAIS: AUTO-BALANCEADO COM CINTA DE FIXAÇÃO; • PORTA SQUEEZE/OBJETOS: SIM - COLUNA PRINCIPAL; • AJUSTES: DISTÂNCIA DO ASSENTO - 11 PONTOS DE REGULAGEM
12	• MÓDULO MULTIFUNCIONAL; • VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO, NÍVEL DE CARGA, RELÓGIO E TERMÔMETRO; • DISPLAY: LCD (LIQUID CRISTAL DISPLAY); • IDIOMA: PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL; • SISTEMA DE CARGA MAGNÉTICO COM 8 NÍVEIS; • RESISTÊNCIA MÁXIMA: 4,9 A 29,4 NM (0.5 A 3 KGFM); • SAPATA INJETADA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; • BRAÇOS: HASTES MÓVEIS COM ACABAMENTO EM BORRACHA; • VERIFICAÇÃO CARDÍACA: HANDGRIP; • CAPACIDADE DE USO: 120 KG; • DIMENSÕES - 1,57M X 0,86M X 1,30M (C X L X A); • PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ RESISTENTE A CORROSÃO; • COR: PRETA; • ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE A FERRUGEM (CORROSÃO); • TENSÃO: NÃO NECESSITA DE ENERGIA ELÉTRICA
13	MATERIAL: AÇO; PÉSO SUPORTADO: 100 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 110 X 52 X 118CM; PÉSO APROXIMADO DO PRODUTO: 37KG; PÉSO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 37,5KG
14	COMPOSIÇÃO: AÇO E PLÁSTICO ABS; PÉSO MÁXIMO: 100KG; PÉSO DO PRODUTO: 2,32KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 34,5 X 49CM (LARGURA X ALTURA); NÍVEIS DE RESISTÊNCIA: SIM - ACIONAMENTO POR BOTÃO DOBRÁVEL: SIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



15	ESCADA DE CANTO EM L PARA REABILITAÇÃO 3 DEGRAUS COM RAMPa E CORRIMÃO (1) • POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL; • AJUSTE DAS BARRAS EM 2 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; • PÉSO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; • ALTURA: 160 MM; • LARGURA: 760 MM; • COMPRIMENTO: 1400 MM; • PÉSO: 64.900 KG; • DIMENSÕES E PÉSO MONTADA NO FORMATO DE "L" OU "CANTO": • ALTURA: 1361 MM; • LARGURA: 1290 MM; • COMPRIMENTO: 1890,5 MM; • DIMENSÕES E PÉSO MONTADA NO FORMATO DE "RETA": • ALTURA: 1361MM; • LARGURA: 740MM; • COMPRIMENTO: 2.460,5MM; • ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,67M; • ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,57M; • ALTURA CORRIMÃO ADULTO: 0,90M; • DIMENSÕES DO DEGRAU SUPERIOR: 77,5 X 76,5 X 0,15CM; • ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM; • COMPOSIÇÃO: • ESTRUTURA EM MADEIRA E AÇO CARBONO; • PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPa COM REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR PRETA; • LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS
16	PARALELA PARA REABILITAÇÃO 2M (AÇO CARBONO BRANCO) ESPECIFICAÇÕES: REGULAGEM DE ALTURA COM ENGATE RÁPIDO; • ALTURA REGULÁVEL DE 77 CM ATÉ 1,04 M; • LARGURA DA BASE DA BARRA PARALELA: 880 MM; • LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 935 MM; • LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 1039 MM; • NÃO ACOMPANHA PISO EM MADEIRA, VENDIDO SEPARADAMENTE ; • COMPOSIÇÃO: • AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; • MANÍPULOS
17	OBRIGATORIO SER DA MESMA MARCA DA BARRA PARALELA ESPECIFICAÇÕES: • UTILIZADO COM BARRA PARALELA QUE NÃO ACOMPANHA O PRODUTO; • COMPOSIÇÃO: MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS; • SERRAFIADO; • PISO ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO DE RAVENA DE FEIJÃO NA COR PRETA; • DIMENSÕES: 2,36 X 0,99 X 0,03M (CXLXA); • PÉSO: 21,32KG; • PÉSO: 135KG;



18	• COMPRIMENTO (CM): 190; • LARGURA (CM): 192; • ALTURA (CM): 200; • ÁREA OCUPADA (M²): 3,65; • PÉSO DO EQUIPAMENTO (KG): 172; • PLACA DE PÉSO (KG): 1 X 4 / 9 X 6,80; • CARGA MÁXIMA/ COLUNA (KG): 68; • NÚMERO DE PÉSOS/ COLUNA: 10; • TORRE DE PÉSO: 1; • NÚMERO DE ESTAÇÕES: 2; • ESTRUTURA: AÇO; • PINTURA: ELETROSTÁTICA; • ROLETES: PU; • MATERIAL DO ESTOFAMENTO: PVC; • REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO: COURVIN; • PLACARD INCLUSOS: SIM - TORRE; • OPÇÃO DE COR: BRANCO OU PRETO; • ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 BARRA DE PULLEY RETO / 1 CORDA DE TRÍCEPS / 1 BARRA DE TRÍCEPS / 1 CORRENTES DE EXTENSÃO / 4 MOSQUETÕES
19	• PROGRAMAS DE TREINAMENTO: 10; • ATALHOS DE COMANDOS: SIM; • ATALHOS DE VELOCIDADES: SIM; • BOTÃO DE EMERGÊNCIA: SIM • CHAVE DE SEGURANÇA: SIM; • VERIFICAÇÃO CARDÍACA: SIM; • HANDGRIP E RECEPTOR PARA CINTA TORÁCICA (POLAR - H1, H2, H7, T31 E T34); • MOTOR: 3CV PEAK POWER (2CV NOMINAL); • VELOCIDADE: 0 A 18KM/H; • PÉSO SUPORTADO: 160KG; • SISTEMA DE AMORTECIMENTO: COXINS ELÁSTICOS; • MEDIDAS: 200 X 84 X 145CM (CXLXA); • ÁREA OCUPADA: 1,68M2; • DIMENSÕES EMBALAGEM: 213 X 91,5 X 58CM (CXLXA); • PÉSO: 161KG; • ESTRUTURA: AÇO; • PINTURA: ELETROSTÁTICA; • CARENAGEM: ICORENE ROTOMOLDADO; • DUAL DECK; • ALINHAMENTO DE LONA MANUAL; • RODAS DE TRANSPORTE NA REGIÃO FRONTAL; • ENTRADA DE USB: SIM; • PORTA SQUEEZE/OBJETOS: SIM; • VOLTAGEM: 110 OU 220V
20	10 MOTORES; AQUECIMENTO LOMBAR; DOBRÁVEL; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; SUPORTA ATÉ 200KG; POTÊNCIA: 12W; 5 MODOS DE MASSAGEM; NÍVEIS DE INTENSIDADE; COR: PRETO; DIMENSÕES (ABERTA): 168X57X3,5CM (CXLXA); PÉSO: 1,4KG BIVOLT AUTOMÁTICO
21	MASSAGEADOR PRÁTICO QUE TONIFICA E RELAXA AO MESMO TEMPO, POSSUI 7 NÍVEIS DE VELOCIDADE E 6 DIFERENTES TIPOS DE MASSAGEM PRÉ-DEFINIDAS, ÓTIMO PARA ALÍVIO DE TENSÕES
22	• MATERIAL: LONA E AÇO; • MEDIDA: 98CM DE DIÂMETRO; • ALTURA: 20CM; • COR: PRETA; • GARANTIA DE 3 MESES; • PÉSO MÁXIMO: 100KG
23	HALTERES EMBORRACHADOS - 1 KG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



24	HALTERES EMBORRACHADO - 2 KG
25	3 KILOS
26	4 KILOS
27	1 KILO
28	2 KILOS
29	3 KILOS
30	4 KILOS
31	FAIXA ELÁSTICA LATEX - KIT 3 FAIXAS 3 INTENSIDADES
32	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES
33	CINTAS PARA BOLSA DE GELO FLEXÍVEL
34	A PRANCHA DE EQUILÍBRIO FOI DESENVOLVIDA COM DESIGN INOVADOR PARA AUXILIAR EM EXERCÍCIOS DE TREINAMENTO FUNCIONAL E REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA, GERANDO RESISTÊNCIA E PERMITINDO A APLICAÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. CONTA COM ELÁSTICOS E ALÇAS NAS BORDAS PARA MAIORES VARIAÇÕES DE EXERCÍCIOS, O QUE AUMENTA A FUNCIONALIDADE DO APARELHO. DIMENSÕES: 16CM X 32CM X 52CM (AXLXC) PÉSO: 2,7KG
35	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO RETÂNGULAR(1) SUA BASE SENDO CENTRAL A INSTABILIDADE É MAIOR DO QUE OS DEMAIS MODELOS DE TÁBUA DE EQUILÍBRIO • MATERIAL: MADEIRA/BASE EMBORRACHADA • DIMENSÃO: 61CM X 32CM X 9CM
36	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL
37	AS TÁBUAS PARA PROPRIOCEPÇÃO SÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS PARA RECONHECIMENTO ESPACIAL DO CORPO, FORTALECIMENTO MUSCULAR EM JOELHOS, TORNOZELOS E QUADRIL E TREINAMENTO DO EQUILÍBRIO. POSSUI DUAS TÁBUAS COM 26CM , UMA TÁBUA MÉDIA DE 39CM E UMA TÁBUA GRANDE COM 50CM
38	SUORTE COM PEDESTAL PARA 6 BOLAS
39	BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO
40	ESCADA PARA TURBILHÃO COM PLATAFORMA ANTI DERRAPANTE
41	STEP EM EVA ANTIDERRAPANTE 60 X 30 X 10 CM
42	PLATAFORMA DESLIZANTE QUE PERMITE AO USUÁRIO MOVER-SE LATERALMENTE COM EXERCÍCIOS DE BAIXO ATRITO. ELA PERMITE TONIFICAR OS MÚSCULOS DAS PERNAS E GLÚTEOS, A PARTE POSTERIOR E INFERIR DA COXA. O EQUIPAMENTO PROPORCIONA AOS MÚSCULOS UMA NOVA FORMA DE FORTALECIMENTO, MELHORANDO TAMBÉM O CONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO, EQUILÍBRIO E POSTURA. FORÇA MELHORIA DA ESTABILIDADE DO QUADRIL, FORÇA, RESISTÊNCIA, RECUPERAÇÃO E REDUÇÃO NO RISCO DE LESÃO. CONDICIONAMENTO MELHOR EQUILÍBRIO E FORÇA COM EXERCÍCIOS DE BAIXO IMPACTO. AUMENTO DA RESISTÊNCIA DURANTE OS TREINOS E COMPETIÇÕES.
43	HALTER EMBORRACHADO 6 KILOS
44	HALTER EMBORRACHADO 8 KG
45	PARA TREINAMENTO DE CIRCUITO 4 M ESPECIFICAÇÕES: A ESCADA DEVERÁ PROPOR DIVERSIDADE EM EXERCÍCIOS, POSSIBILITA TREINOS PARA POTENCIALIZAR AS RÁPIDAS TROCAS DE DIREÇÃO, VELOCIDADE, REFLEXO, RITMO E EQUILÍBRIO. DESENVOLVE AS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA DIVERSOS ESPORTES MELHORANDO SUA COORDENAÇÃO MOTORA. PRÁTICA E DESMONTÁVEL. • MATERIAL: NYLON E POLIPROPILENO; • DIMENSÕES: 4M (COMPRIMENTO) X 47CM (LARGURA); • CONTÉM 8 DEGRAUS; • PÉSO: 1,2KG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



46	CORES: LARANJA, VERDE FLUORESCENTE, PINK E VERDE NEON MATERIAL: PVC DIMENSÕES: 18 CM
47	DE AÇO 2 DEGRAUS
48	DE FERRO COM CABECEIRA REGULÁVEL
49	CARRINHO AUXILIAR PARA CLINICA 3 TAMPOS
50	CARRINHO AUXILIAR EM Z PARA CLINICA 3 TAMPOS
51	BANCO TARTARUGA
52	TRIPLO PARA CLINICAS
53	DE ATIVIDADE DIÁRIA ORTOPÉDICA
54	• TAMANHO: 6CM; • 3 UNIDADES; • INTENSIDADE E COR: • COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POLIBUTADIENO E BUTÍLICA
55	DISPOSITIVO QUE CONSEGUE ISOLAR A EXTENSÃO DOS 5 DEDOS E CADA UM DOS LIGAMENTOS DOS MESMOS. ALONGA OS GRUPOS MUSCULARES INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS PARA MAXIMIZAR A EXTENSÃO DOS TENDÕES, MOVIMENTOS DOS LIGAMENTOS, COORDENAÇÃO E FUNCIONALIDADE DOS MÚSCULOS DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. A TENSÃO PODE SER FACILMENTE MUDADA CONFORME NECESSÁRIO, CADA EXERCITADOR É FORNECIDO COM 4 ELÁSTICOS DE TENSÃO DIFERENTE
56	DE MÃOS E DEDOS ESPECIFICAÇÕES: O EXERCITADOR ORTOPÉDICO FOI DESENVOLVIDO PARA REABILITAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA FORÇA MUSCULAR. O PRODUTO PERMITE A ESCOLHA DA LATERIDADE DESEJADA, CONTANDO COM UMA ESPECIFICAÇÃO PARA USO DO LADO DIREITO E OUTRA PARA O USO DO LADO ESQUERDO E AINDA, PERMITE A REALIZAÇÃO DE DOIS MOVIMENTOS DISTINTOS, ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO. PARA REALIZAR O MOVIMENTO DE ALONGAR OS DEDOS, BASTA POSICIONÁ-LOS NOS ORIFÍCIOS E ESTICÁ-LOS DE TAL FORMA A TENCIONAR O PRODUTO, POSSIBILITANDO O EXERCÍCIO DE ESFORÇO EM TODOS OS DEDOS SIMULTÂNEAMENTE. ENTRETANTO PARA REALIZAR O MOVIMENTO DE FECHAR OS DEDOS, É NECESSÁRIO INTRODUIZIR OS DEDOS NOS ORIFÍCIOS E FAZER O MOVIMENTO FECHANDO OS DEDOS E PRESSIONANDO A ESFERA. MATERIAL: 100% SILICONE DIMENSÕES: CIRCUNFERÊNCIA DO POLEGAR: 2,5CM CIRCUNFERÊNCIA DOS DEDOS: 2,5CM DISTÂNCIA ENTRE OS DEDOS: 0,8CM DISTÂNCIA DO POLEGAR: 2,6CM ESPÉSSURA: 1,9CM CIRCUNFERÊNCIA DA OGIVA: 4,7CM ALTURA DA OGIVA: 1,5CM
57	DE PILATES COM EXTENSOR COM DIÂMETRO DE 65 CM ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: LATEX TAMANHO: 65CM MEDIDA DOS EXTENSORES: 75CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 200 KG
58	DE BORRACHA NÚMERO 10 ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 16,6CM (DIÂMETRO) / 50,5CM (CIRCUNFERÊNCIA) PÉSO: 350G CORES DISPONÍVEIS: AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE
59	DE BORRACHA NÚMERO 12 ESPECIFICAÇÕES: PÉSO: 330 – 350G DIÂMETRO: 178 A 184MM CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 58CM
60	EM TECIDO COR PRETA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



61	FEIJÃO PARA FISIOTERAPIA 90 X 45 CM ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS DO PRODUTO: 90 X 45 CM. COR: AZUL. MATERIAL: EM PVC, ATÓXICO E INFLÁVEL. SISTEMA ANTI-ESTOURO E SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE PÉSO APROXIMADO: 1439 G PÉSO SUPORTADO: ATÉ 250 KG
62	o TAMANHO: GRANDE; o PÉSO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; o COMPOSIÇÃO: ESPUMA; o DENSIDADE DA ESPUMA: 26; o REVESTIDA EM COURVIN; o DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, PRETO, VERDE; o ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 31°; DIMENSÕES (C X L X A) 50 X 50 X 29 CM PÉSO KG 1.7
63	• MODELO: EL-608 V2 - NOVO MODELO • DIMENSÕES: 16CM X 20CM X 7,5CM (LXCXA) • PÉSO: 850G • ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V OU 220V (SELEÇÃO MANUAL) • GARANTIA: 12 MESES ITENS INCLUSOS • 01 EQUIPAMENTO EL-608 V2 • 08 CABOS ESTIMULADORES JACARÉ MINI • 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO • 01 CD-ROM (COM SOFTWARE GERESTIM E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM FORMATO PDF)
64	MATERIAL: ESTRUTURA EM METALON, BASE EM POLIURETANO E PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: 71X75X122,5CM (C X L X A) GARANTIA: 12 MESES, EXCETO PEÇAS DE DESGASTE NATURAL AMPLITUDE DE 0 A 10 MM VELOCIDADE DE 1 A 50 RPS/S FREQUENCIA 0-12 HZ 720 ROTAÇÕES POR MINUTO MOVIMENTO VIBRATÓRIO LATERAL 3 PROGRAMAS PORTA GARRAFINHA POTÊNCIA 300 W POSSIBILITA 30 TIPOS DE EXERCÍCIOS PÉSO DE PRODUTO: 38,5KG
65	CONVENIENTE E COMPACTO PARA ARMAZENAMENTO FÁCIL - 1 ROLO DE ESPUMA DE EVA DE ALTA DENSIDADE - 1 ROLO DE ESPUMA DE DENSIDADE MÉDIA - 1 BASTÃO DE MASSAGEM DE POLIPROPILENO - AJUDA A ALIVIAR DORES MUSCULARES
66	• DIÂMETRO: 55CM; • ALTURA: 25CM; • PÉSO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG; • COMPOSIÇÃO: LÁTEX 3,0MM; • 02 TUBBINGS ELÁSTICOS; • 02 ALÇAS DE MÃO EMBORRACHADAS; • 01 BOMBA MANUAL



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

Requisito técnicos exigidos na entrega dos produtos:

- a) Embalagem – o material de procedimento hospitalar deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas nas condições exigidas em rótulo;
- b) Entregar os materiais, obedecendo ao cronograma de entrega, acondicionados de acordo com as exigências técnicas para o seu transporte;
- c) Validade do produto de no mínimo de 01(um) ano da fabricação;
- d) Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal descritiva, constando dados da conta bancária para depósito do pagamento.

Roseira, 04 de setembro de 2019

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal